



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.873, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), destinado a pagamento das despesas referentes ao convênio firmado com o Consórcio Público Extremo Sul.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.025	3.3.71.70.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0001	-	R\$ 2.060,00
				TOTAL R\$ 2.060,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.025	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	432	R\$ 2.060,00
				TOTAL R\$ 2.060,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de dezembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal